



003101

GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 2018.07.31.1

Objeto da Licitação: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de quadra poliesportiva coberta na Vila Lamaju, Município de Farias Brito/CE, nos moldes do Contrato de Repasse nº 853774/2017, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal, conforme projetos e orçamentos anexados ao Edital Convocatório.

Data : 17 de Agosto de 2018

Horário : 11:00 horas

Local : Prefeitura Municipal de Farias Brito

Aos 17 de Agosto de 2018, na cidade de Farias Brito - CE, reuniu-se, a partir das 11:00 (onze) horas, em sessão pública, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Farias Brito, nomeada pela Portaria nº 01020218/2018, de 02 de Janeiro de 2018, composta pelos servidores Tiago de Araújo Leite, Luclessian Calixto da Silva Alves e Miguel Ferreira Nobre Neto, sob a presidência do primeiro. O motivo da presente reunião é tão somente para que fossem concluídas a análise e o julgamento dos documentos de habilitação referentes à Tomada de Preços nº 2018.07.31.1, cujo objeto supracitado. Iniciados os trabalhos, o(a) Senhor(a) Presidente nomeou o(a) Senhor(a) Luclessian Calixto da Silva Alves para secretariar a sessão. Posteriormente, o(a) Senhor(a) Presidente determinou que fosse iniciada uma minudente análise junto a toda documentação de habilitação apresentada, determinando ainda, a realização de consultas on-line (via internet), para se verificar a autenticidade de alguns dos documentos exigidos. Concluída a referida análise, a Comissão chegou ao seguinte resultado: Empresa(s) Habilitada(s): **JMC CONCEITO SERVS CONSTR E EMPREENDIMEN EIRELI-ME, RM CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, CONSTRUTORA BRANDÃO E SOARES LTDA - ME, SOLUÇÃO CONSTRUÇÃO, PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI, TELES SOLUÇÕES EM IMÓVEIS EIRELI - ME, G7 CONTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI - ME, J. CAMPOS EMPREENDIMENTOS EIRELI, J 2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, EDIFICA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CONSTRUTORA NOVA LIDERANÇA EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTORA PEDROSA LTDA - ME, LOCATRAN - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CONSTRUTORA CONCRESA LTDA, CONSTRUTORA TOMAZ SANTOS EIRELI - ME, TEOTONIO CONSTRUÇÕES COMERCIO IND. E SER. LTDA-ME, ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS EIRELI-ME, ROMA CONSTRUTORA EIRELI - ME, WERTON ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA-ME, AGAPE SERVIÇOS EIRELI - ME, A.I.L. CONSTRUTORA LTDA - ME, S & T CONSTRU. E LOCAÇ. DE MÃO DE OBRA EIRELI - ME e SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME, por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresa(s) Inabilitada(s): **I A MACEDO SANTANA CONSTRUÇÕES**, por apresentar seu Registro Comercial e comprovação de aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação em cópias com chaves de autenticação digital direcionadas a outra empresa, qual seja RF EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E EDIFICAÇÕES LTDA (Descumprimento aos itens 3.2.9 e 3.2.17 do Edital Convocatório); e por apresentar a indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, a declaração de que concorda com todas as normas do Edital e a declaração de que não emprega menor de idade assinadas por representante constituído através de procuração apresentada em cópia com chave de autenticação digital direcionada a outra empresa, qual seja RF EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E EDIFICAÇÕES LTDA (Descumprimento aos itens 3.2.19, 3.2.20 e 3.2.21 do Edital Convocatório); **MENDONÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, por apresentar comprovação de possuir em seu quadro permanente profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo CREA, através de contrato em cópia com chave de autenticação digital vencida (Descumprimento ao item 3.2.18 do Edital Convocatório); e por não apresentar a relação explícita do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação (Descumprimento ao item 3.2.19 do Edital Convocatório);**



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELI - ME, por apresentar balanço patrimonial em cópia desacompanhada da chave de autenticação digital (Descumprimento ao item 3.2.14 do Edital Convocatório); **FUGMAX EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA - ME**, por não apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial de sua sede e a Certidão Negativa de Falência ou Concordata (Descumprimento aos itens 3.2.10.1, 3.2.15 e 3.2.16 do Edital Convocatório); **CONSTRUTORA SERRA NEGRA LTDA-ME**, por apresentar balanço patrimonial em cópia não autenticada (Descumprimento ao item 3.2.14 do Edital Convocatório); **MASTERLIMP PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, por apresentar o balanço patrimonial e a Certidão Negativa de Falência ou Concordata em cópias não autenticadas (Descumprimento aos itens 3.2.14 e 3.2.15 do Edital Convocatório); **ALLAMO EDGAR FERNANDES ROLIM**, por apresentar comprovação de capital social inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação (Descumprimento ao item 3.2.16 do Edital Convocatório). Fora destacado que a empresa **EDIFICA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, apresentou restrição na comprovação da regularidade fiscal, ficando, desde já notificada, para regularização da documentação, no caso de vir a se sagrar vencedora do certame, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006. Por sua vez, ficaram impossibilitadas de participar do certame as empresas: **BELIRARDO FERREIRA SILVA - ME**, por não apresentar o Atestado de Visita ao local onde será realizada a obra (Descumprimento ao item 2.7 do Edital Convocatório); **JOSÉ URIAS FILHO - ME** e **YKARO LUA L. DE LIMA - ME, M. L. CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME** e **M.A DOS SANTOS CORDEIRO EIRELI**, por possuírem como um de seus responsáveis técnicos o mesmo engenheiro, conforme consta nas Certidões de Registro e Quitação junto ao CREA. Ato contínuo, o(a) Senhor(a) Presidente informou que o presente resultado será publicado na Portaria da Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará da APRECE – Lei Ordinária nº 1.331/2011), quando a partir da data da regular publicação, ficará aberto prazo legal para a interposição de possíveis recursos junto ao julgamento da fase de habilitação. O(A) Senhor(a) Presidente destacou ainda, que os envelopes contendo as propostas comerciais permanecerão em poder da Comissão, devidamente lacrados tais quais estavam quando da sua apresentação. Nada mais havendo a tratar, o(a) Senhor(a) Presidente determinou o encerramento da sessão, do que para constar fora lavrada a presente ata, que vai assinada por mim^{Alves} Luclessian Calixto da Silva Alves e pelos demais membros da Comissão de Licitação.

Assinaturas da Comissão de Licitação

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Presidente	Tiago de Araújo Leite	
Membro	Luclessian Calixto da Silva Alves	
Membro	Miguel Ferreira Nobre Neto	